

RESOLUÇÃO 033/2002

Cria o Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade do Amazonas.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a alta relevância social do Curso de Graduação em Zootecnia;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Amazonas possui as condições objetivas para a implantação do referido Curso;

CONSIDERANDO o art. 53, incisos I e II da Lei N.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, o disposto na alínea 'a' do parágrafo 1º do art. 17 e no item XVII do art. 12 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 018/98-CONSEP, de 21 de julho de 1998;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Zootecnia, aprovada em reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias em 09 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Apoio ao Ensino através da Informação N.º 010/2002 - DAE/PROEG, do dia 19/07/2002;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação, em reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Curso de Zootecnia, com 30 vagas, vinculado à Faculdade de Ciências Agrárias, a ser ministrado no turno matutino e vespertino.

Art. 2º - SUBMETER o processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e posteriormente, ao Conselho Universitário - CONSUNI, para homologação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2002.

Prof. Bruce Osborne
Presidente